



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 10/12/2015, Edição nº 4232, Página nº 35

LEI Nº 1.792/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.908,25 (seis mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	787,68
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.120,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	6.908,25

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.01 - GABINETE SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	6.908,25
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	6.908,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito